




CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2015.

APROVADO EM _____	DISCUSSÃO
POR _____	
SALA DAS SESSÕES ____ / ____ / ____	

PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

09 FEV 2015
PROTOCOLO Nº <u>08/2015</u>

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - As Sessões da Câmara Municipal de Vargem Alta, ordinárias ou extraordinárias, no biênio 2015/2016, poderão ser realizadas também na modalidade "Itinerante", em todo o município de Vargem Alta.

§ 1º - As Sessões Itinerantes mencionadas no *caput* deste artigo, serão realizadas mensalmente, sendo sempre a última reunião prevista para o mês;

§ 2º - O recinto destinado ao funcionamento das Sessões itinerantes será, na medida do possível, dotado dos procedimentos formais estabelecidos na Resolução nº 013, de 25 de outubro de 1990 (Regimento Interno da Câmara).

§ 3º - As Sessões Itinerantes serão filmadas e posteriormente disponibilizadas para acesso no site oficial da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara será encarregada da organização das Sessões Itinerantes, devendo deslocar equipamentos, materiais e servidores necessários ao regular funcionamento das sessões.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 09 de fevereiro de 2015.

Baixado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas Em, <u>09/02/2015</u>

PRESIDENTE

Luciano Quintino
Presidente

BAIXADO À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. Em, <u>09/02/2015</u>

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade estabelecer condições para que a Câmara Municipal possa realizar Sessões Ordinárias e Extraordinárias Itinerantes em todo o Município de Vargem Alta, mostrando, assim, aos munícipes o trabalho desenvolvido por esta Casa de Leis, através de seus Vereadores. Tais Sessões propiciarão uma maior proximidade entre o Poder Legislativo e a sociedade, principalmente à população que reside em comunidades distantes da sede, e que tem dificuldade de comparecimento ao plenário da Câmara, nos dias das Sessões.

Não há dúvidas de que a aproximação entre o Legislativo e a população contribuirá de forma significativa para uma maior sintonia entre os poderes constituídos e a sociedade.

Com a aprovação deste Projeto de Resolução, além de mostrar a população o funcionamento do Poder Legislativo, permitirá esclarecer as atribuições legais pertinentes aos vereadores, uma vez que o interesse público constitui força maior.

Por todas as razões anteriormente apresentadas entendemos justificada a presente Resolução, esperando por sua unânime aprovação.

Vargem Alta – ES, 09 de fevereiro de 2015.

Luciano Quintino
Presidente